



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Reunião Ordinário da Diretoria N° 1/2022

Decisão N°: D/RS - 10/2022

Data: 17/01/2022

Interessados: Gerência de Gestão (GGES); Núcleo Financeiro (NFIN); Núcleo de Contabilidade (NCOT); Gerência Executiva do Colegiado (GEXC)

Referências: Processo nº 2022.000000600-5, documentos nºs 0815381e 0817295;

Ementa: Aprova o reajustes dos valores das diárias e jetons.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na 1ª reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2022, em modalidade híbrida (remotamente e fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS). Ao apreciar a proposta apresentada pela Gerente de Gestão Denise Russo, acerca dos reajustes de valores das diárias e Jetons; considerando que a última alteração de valor nas diárias foi através da Portaria Administrativa da Presidência nº 327, de 31 de outubro de 2017, na qual reduziu o valor em função de decisão cautelar do TCU, que fixou o valor das diárias no Sistema Confea/CREA; considerando o disposto na Portaria Administrativa da Presidência nº 333, de 30 de setembro de 2020, as demandas dentro e fora do Estado do RS são classificadas em: **a)** categoria 1, nível 1, beneficiários: Presidente do Crea-RS, Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes, Diretores do Crea-RS, o valor da diária é de R\$ 406,70 (quatrocentos e seis reais e setenta centavos); **b1)** dentro do Estado do RS - categoria 1, nível 2, beneficiários: Coordenador e Coordenador Adjunto das Inspetorias, Inspetores, Representantes de Zonais, Membros de Comissão Multimodal / Especializadas das Inspetorias, Coordenador e Coordenador Adjunto / Membros do Colégio das Entidades Regionais e demais profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua incumbidos/designados pela Presidência para desempenhar atividades de interesse do Crea-RS, o valor de diária é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **b2)** **b1)** fora do Estado do RS - categoria 1, nível 2, beneficiários: Coordenador e Coordenador Adjunto das Inspetorias, Inspetores, Representantes de Zonais, Membros de Comissão Multimodal / Especializadas das Inspetorias, Coordenador e Coordenador Adjunto / Membros do Colégio das Entidades Regionais e demais profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua incumbidos/designados pela Presidência para desempenhar atividades de interesse do Crea-RS, o valor de diária é de R\$ 406,70 (quatrocentos e seis reais e setenta centavos); e **c)** categoria 2, nível 3, beneficiários: Empregados e convidados do Crea-RS, o valor da diária é de R\$ 281,25 (duzentos, oitenta e um real e vinte e cinco centavos); considerando o comparativo apresentado acerca dos valores propostos com diárias com outros

Creas (SC, PR, SP e MG) conforme processo nº 2022.000000600-5, documento nºs 0815381e 0817295; considerando a proposta compartilhada a respeito da alteração do valor de diárias, na qual levou em ponderação três itens que compõem essa rubrica, a saber: **a)** hospedagem: foram pesquisados valores nas cidades de Brasília e em alguns municípios do Rio Grande do Sul (Gramado, Caxias do Sul, Pelotas, Porto Alegre, entre outros), sendo apurados uma média dos valores; **b)** alimentação: utilizou para apuração o portal on-line pesquisaprecomedio.com.br, tomou por referência as modalidades "Autosserviço" e "Executivo", adotou o preço médio de refeições no Rio Grande do Sul e em Brasília; e **c)** deslocamento urbano: foi realizada pesquisa no portal on-line tarifadetaxi.com, e simulados trajetos usuais do Crea-RS, sendo considerada a média dos deslocamentos; considerando o estudo, a GGES propõe a atualização dos valores, conforme tabela no doc.0815416; considerando a observação de que uma das defasagens com relação às diárias praticadas no Conselho ocorre na cidade de Brasília (DF) e em função das peculiaridades daquele município a proposta coloca um com valor diferenciado, como segue: **1) diária Estadual e Nacional (exceto Brasília): a)** categoria 1, nível 1, beneficiários: Presidente do Crea-RS, Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes, Diretores do Crea-RS de R\$ 406,70 (quatrocentos e seis reais e setenta centavos) para R\$ 466,34 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), com incremento de 14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento); **b)** categoria 1, nível 2, beneficiários: Coordenador e Coordenador Adjunto das Inspetorias, Inspetores, Representantes de Zonais, Membros de Comissão Multimodal / Especializadas das Inspetorias, Coordenador e Coordenador Adjunto / Membros do Colégio das Entidades Regionais e demais profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua incumbidos/designados pela Presidência para desempenhar atividades de interesse do Crea-RS de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 458,51, com incremento de 14,63% (quatorze vírgula sessenta e três por cento); ou 466,34 e **c)** categoria 2, nível 3, beneficiários: Empregados e Convidados do Crea-RS, de R\$ 281,25 (duzentos, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 326,44 (trezentos, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), com incremento de 16,06% (dezesseis vírgula seis por cento); e **2)diária Brasília: a)** categoria 1, nível 1, beneficiários: Presidente do Crea-RS, Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes, Diretores do Crea-RS, de R\$ 406,70 (quatrocentos e seis reais e setenta centavos) para R\$ 612,38 (seiscentos e doze reais e trinta oito centavos), com incremento de 50,57% (cinquenta vírgula cinquenta e sete por cento); **b)** categoria 1, nível 2, beneficiários: Coordenador e Coordenador Adjunto das Inspetorias, Inspetores, Representantes de Zonais, Membros de Comissão Multimodal / Especializadas das Inspetorias, Coordenador e Coordenador Adjunto / Membros do Colégio das Entidades Regionais e demais profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua incumbidos/designados pela Presidência para desempenhar atividades de interesse do Crea- RS, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 602,09 (seiscentos e dois reais e nove centavos), com incremento de 50,52%% (cinquenta vírgula cinquenta e dois por cento); e **c)** categoria 2, nível 3, beneficiários: Empregados e Convidados do Crea-RS, de R\$ 281,25 (duzentos, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 428,67 (quatrocentos, vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), com incremento de 52,42% (cinquenta e dois vírgula quarenta e dois centavos); considerando que o impacto médio do ajuste das diárias no orçamento do exercício de 2022 é de R\$ 19,55% (dezenove vírgula cinquenta e cinco por cento) conforme informação da GGES/NCOT; e considerando que a nova configuração de diárias para o Estado e para Categoria Nacional se propõe que seja autorizada a partir de 01/02/2021, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar os reajustes dos valores das diárias e jetons; **2)** encaminhar para aprovação do Plenário, na próxima sessão ordinária agendada para dia 27 de janeiro de 2022; **3)** o aprovado

pelo Plenário do Crea-RS, deverá ser descrito e formalizado por meio de portaria específica, com os mesmos parâmetros, confeccionada pelo Núcleo Executivo do Gabinete (NEXG); **4)** revogar a Portaria Administrativa da Presidência nº 333, de 30 de setembro de 2020. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os senhores diretores conselheiros:** Marco Aurélio Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 26/01/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0824592** e o código CRC **45F22ADC**.

Referência: Processo nº 2022.000000078-3

SEI nº 0824592

Local: Porto Alegre